



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0206.2/2021

“Institui a Rota Turística do Circuito Vale Europeu de Cicloturismo do Estado de Santa Catarina”.

Autores: Deputados Milton Hobus e Laércio Schuster

Relatora: Deputada Dirce Heiderscheidt

I – RELATÓRIO

Cuida-se dos autos do Projeto de Lei nº 0206.2/2021, subscrito pelos Deputados Milton Hobus e Laércio Schuster, que “Institui a Rota Turística do Circuito Vale Europeu de Cicloturismo do Estado de Santa Catarina”.

Da bem fundamentada justificação ao Projeto de Lei, extrai-se o seguinte excerto:

[...]

[...] o circuito passa por 9 municípios: Timbó, Pomerode, Indaial, Ascurra, Apiúna, Rodeio, Benedito Novo, Doutor Pedrinho e Rio dos Cedros.

Este roteiro é o principal destino dos cicloturistas no Brasil e o primeiro no país planejado e organizado especialmente para ser percorrido de bicicleta. Foi desenhado de modo a passar pelos melhores atrativos turísticos da região, como cachoeiras, arquitetura colonial e atrativos naturais, além de contar com estradas de terra bonitas e tranquilas.

Além da sinalização o ciclista recebe um guia com mapas (anexo), planilhas de orientação e todas as informações necessárias para a viagem. O passaporte interativo é outra atração que atrai o interesse do turista - retirado na inscrição, o passaporte é carimbado nos hotéis e outros estabelecimentos



turísticos, comprovando a passagem do ciclista, e ao final dá direito a um certificado de conclusão do circuito.

De acordo com SOARES¹:

Cicloturismo é uma modalidade de viagem turística usando a bicicleta não só como meio de transporte, mas como uma companheira de viagem, geralmente em estradas secundárias e caminhos de interior.

O cicloturista busca aventura, belezas naturais e simplicidade, mas aprecia conforto e bons serviços. O cicloturista vive intensamente o trajeto, relaciona-se com as pessoas do caminho e dá tanta ou maior importância ao percurso quanto ao destino.

A modalidade conquista cada vez mais adeptos no Brasil e no mundo, em Santa Catarina não é diferente, tendo em vista todos os aspectos positivos do cicloturismo, atualmente o estado conta com o que há de melhor quando o assunto é destino para viagens de bicicleta.

Além de ser reconhecido pela tradição ao ser considerado o primeiro roteiro nacional especialmente projetado para ser feito de bicicleta, ainda proporciona uma das melhores estruturas em termos de hospedagem, atrativos, sinalização e instrução.

Há 15 anos, um dos grandes desafios para se realizar uma viagem de bicicleta era a fase de planejamento. Pouco se sabia sobre as estradas, estruturas e atrativos dos lugares que se pretendia percorrer de bicicleta. Os amantes dessa atividade sempre defenderam a ideia de se criar no Brasil, roteiros preparados para ciclistas, assim como acontece em países da Europa.

Desde então, ainda em 2006 foi organizado o Encontro Nacional de Cicloturismo de Timbó, Santa Catarina. As pessoas ali presentes identificaram na região, conhecida como Vale Europeu, o cenário ideal para criação do primeiro roteiro de cicloturismo do Brasil.

Uma vez traçada a rota, a fase seguinte constituiu em criar um guia, com planilhas e todas as informações atinentes ao roteiro. Ato contínuo, foram sinalizadas rotas e feito um trabalho de divulgação com a população local sobre o entendimento do funcionamento do Circuito.

O lançamento do Circuito foi durante o 5º Encontro Nacional de Cicloturismo e Aventura, em novembro de 2006.

¹ SOARES, André Geraldo. Circuitos de Cicloturismo: manual de incentivo e orientação para os municípios brasileiros, é uma publicação oferecida às prefeituras dos municípios brasileiros, oferecendo-lhes orientações básicas para a instalação de Circuitos de Cicloturismo. Florianópolis, SC, 2008.



Estima-se que 4 mil ciclistas percorrem o Circuito a cada ano. O roteiro é realizado em sete dias de pedaladas, com hospedagem em local diferente em cada uma das noites. As estradas são quase todas de terra e com pouco movimento de veículos. O caminho segue por regiões montanhosas e planícies, e a dificuldade de cada etapa é dada pelo guia oficial, com escala que varia de 1 (um) à 5 (cinco).

[...]

Outro fator preponderante é o apoio multisetorial, tendo a iniciativa privada e os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI) como principais fomentadores. Dada sua repercussão e natureza turística, nada mais justo, que o Estado de Santa Catarina amplie seu apoio ao projeto, aplicando de forma efetiva seus esforços e recursos que englobam a política estadual do turismo.

[...]

Lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 1º de junho de 2021, a matéria foi aprovada, por unanimidade, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (pp. 10 a 12 dos autos eletrônicos), na Reunião virtual do dia 15 de junho de 2021 (p. 13).

Na sequência, com fulcro no regimental art. 130, VI, fui designada, nesta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, para a relatoria do Projeto de Lei nº 0206.2/2021.

Esse é o sucinto relatório.

II – VOTO

A esta Comissão, nos termos do regimental art. 144, III, incumbe a análise da matéria quanto ao interesse público, no que atine aos campos temáticos ou áreas de atividades descritos no art. 83 do Rialesc.



Em sendo assim, considerando que, como bem aduzem os Parlamentares autores, a Rota Turística do Circuito Vale Europeu de Cicloturismo do Estado de Santa Catarina, que ora se pretende instituir, vem se consolidando como o principal destino dos cicloturistas no Brasil, cujo roteiro é o primeiro no país planejado e organizado, especialmente, para ser percorrido de bicicleta e desenhado de forma a possibilitar aos ciclistas atravessar os melhores atrativos turísticos da região, como cachoeiras, arquitetura colonial e atrativos naturais, é inquestionável o seu interesse para a coletividade.

Para além disso, a referida Rota Turística conta com apoio multisetorial, da iniciativa privada e dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI), logo, parece-me justo que o Poder Público de Santa Catarina, em consonância com a política estadual do turismo, aplique seus esforços e recursos para fomentar a iniciativa.

Ante o exposto, considerando superada a análise da juridicidade da matéria, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (art. 146, I, e art. 149, parágrafo único, do Rialesc) e, sobretudo, por ter identificado na proposição o interesse público, com amparo nos regimentais arts. 83 e 144, III, e 209, III, voto, no âmbito desta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0206.2/2021.

Sala das Comissões,

Deputada Dirce Heiderscheidt
Relatora